

## ATA Nº 360/DELI/2022

### CRENCIAMENTO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços continuados de **limpeza e conservação, roçada manual, roçada mecanizada e/ou capinação**, sob demanda, em terrenos de propriedade da Cohapar, no Estado do Paraná, distribuídos em **52 Lotes**, pelo prazo de 12 meses.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 530/PRES, de 25/10/2022

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Harisson Guilherme Françóia e Valdecir Dias de Moraes.

### DA REUNIÃO:

Data: 20 de dezembro de 2022

**OBJETIVO:** Análise e julgamento do seguinte pedido de credenciamento:

PROCESSO	INTERESSADO	Dada e hora do protocolo
19.702.658-8	SAMUEL GONCALVES 10920180930	09/11/2022 – 09:54
LOTE (S)	MUNICÍPIO	ESCRITÓRIO REGIONAL
6, 7, 8, 14, 15	-	GUARAPUAVA
19, 20, 21, 22, 23, 24	-	PONTA GROSSA

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após o recebimento do Pedido de Credenciamento foram realizadas as seguintes providências:

- Disponibilização dos documentos apresentados no link indicado na capa do edital, consoante o item 6.4 do instrumento convocatório;
- Remessa do processo ao DEIL – Departamento de Infraestrutura e Logística, para análise do pedido de credenciamento.

Análise dos requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV	VALIDADE
Anexo II, Item 2.1, “a”	Registro Comercial	NÃO	X	X
Anexo II, Item 2.1, “b”	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	NÃO SE APLICA	X	X
Anexo II, Item 2.1, “c”	Documentos de eleição dos atuais administradores	NÃO SE APLICA	X	X
Anexo II, Item 2.1, “f”	Ato constitutivo – sociedade simples	NÃO SE APLICA	X	X

**ATA Nº 360/DELI/2022**

Anexo II, Item 2.1, "g"	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira – Não se aplica	NÃO SE APLICA	X	X
<b>REGULARIDADE FISCAL</b>				
Anexo II, Item 2.2, "a"	Comprovante de Inscrição CNPJ	NÃO	X	X
Anexo II, Item 2.2, "b"	Certidão Negativa de Débitos Federais	SIM, PORÉM, VENCIDA.	10	25/05/2017
Anexo II, Item 2.2, "c"	Certidão de Regularidade do FGTS	SIM	7	X
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>				
Anexo II, Item 2.3, "a"	Certidão Negativa de Falência	NÃO	X	X
<b>DECLARAÇÕES</b>				
Anexo II, Item 3, "a"	Declaração de Sujeição ao edital	SIM, PORÉM, ILEGÍVEL.	3	x
Anexo II, Item 3, "b"	Declaração de Enquadramento como ME/EPP	SIM, PORÉM, ILEGÍVEL.	4	x

Para fins de validade das certidões foi considerada a data de protocolo do pedido de credenciamento.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e sua representante, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

O DEIL, após análise dos documentos apresentados, o emitiu o Memo. nº 585/DEIL (mov. 14), solicitando o que segue:

**Assunto: Abertura de diligência protocolo - 19.702.658-8**

(Credenciamento 01/2022 2ª Publicação)

**Senhora Gerente.**

Solicito a fineza de determinar abertura de diligência para esclarecimentos dos reais interesses de credenciamento por parte da empresa individual: Samuel Gonçalves, CNPJ – 48.480.471/0001-70, CPF 10.9201.809-20.

**Da Motivação:**

O Solicitante utilizou-se do Modelo de Pedido de Credenciamento nº 01/2022 – 2ª publicação. Contudo, o rol de lotes pretendidos está dissociado da 2ª Publicação, ou seja. **Exemplificando: Ponta Grossa, os lotes são 39, 40, 41 e 42.**

### ATA Nº 360/DELI/2022

Registra-se que não foi realizada a diligência solicitada, visto que restaria inócua, uma vez que houve o descumprimento dos itens 2.1, “a”; 2.2, “a” e “b”; 2.3, “a” e 3, “a” e “b”, do Anexo II, do edital, que, de acordo com o referido Anexo, implicam na inabilitação do interessado.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, o teor do Memo nº 585/DEIL (mov. 14), e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **SAMUEL GONCALVES 10920180930**, haja vista o descumprimento dos itens 2.1, “a”; 2.2, “a” e “b”; 2.3, “a” e item 3, “a” e “b”, do Anexo II, do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR, link indicado na capa do edital e encaminhado por e-mail para a interessada. Considerando o recesso no âmbito da Cohapar do período de 26/12/2022 a 31/12/2022, o prazo para eventuais recursos no dia **04/01/2022**.

Registra-se que o item 8.6 do edital possibilita aos inabilitados ingressar com novo pedido de credenciamento acompanhado de todos os documentos exigidos pelo edital, **ou** complementar os documentos faltantes e que deram causa à inabilitação.

No caso de complementação o interessado deverá apresentar os documentos abaixo listados, os quais serão objeto de nova análise pela Comissão:

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual, para atendimento do item 2.1, “a”, Anexo II, do edital;
- 2) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), para atendimento do item 2.2, “a”, Anexo II, do edital;
- 3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ e ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. A certidão deve estar válida, para atendimento do item 2.2 “b”, Anexo II, do edital;
- 4) Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, para atendimento do item 2.3, “a”, do edital;
- 5) Declaração de Sujeição ao Edital conforme MODELO 03, para atendimento do item 3, “a”, do Anexo II, do edital;
- 6) Declaração de Enquadramento ME/EPP, conforme MODELO 04, para atendimento do item 3, “b”, Anexo II, do edital;
- 7) Pedido de Credenciamento, conforme MODELO 01, do edital da 2ª Publicação, para atendimento do item 6.

Registra-se que após o recebimento do novo pedido ou dos documentos complementares será aberto novo processo, que, de acordo com o item 8.8 do edital, será analisado e julgado na sequência.

Alertamos que os documentos escaneados/digitalizados devem ser apresentados de forma legível.

**ATA Nº 360/DELI/2022**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harrison Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Valdecir Dias de Moraes  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn360.2022SGJARDINAGEM05PJ.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valdecir Dias de Moraes (XXX.390.209-XX)** em 20/12/2022 13:15 Local: COHAPAR/DEIL, **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 20/12/2022 15:17 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 20/12/2022 12:03 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 20/12/2022 12:07 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 20/12/2022 13:03 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **19.702.658-8** por: **Nara Thie Yanagui** em: 20/12/2022 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**16164a5d8966792a1f5630ba77b41cf9**.